



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2256/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 TJPI
EDITAL DE LICITAÇÃO 50/2022 CPL-2 (3469116)
TERMO DE REFERÊNCIA 53/2022 SENA (3253721)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento 03, contendo 02 (dois) quesitos formulados nos seguintes termos:

• Quesito 01:

"No Anexo I - Termo de Referência Lotes 06 e 07 pedem aparelho de ar-condicionado do tipo Split Piso-teto capacidade de 36.000 e 60.000 BTU/h, com Filtro antibacteriano, e voltagem de 220v.

Devido o padrão do objeto, para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, entendemos que serão aceitas características similares ao descrito tais como modelos do tipo Split Piso-teto, Filtro de ar em tela Lavável (Retém pó e pequenas partículas), voltagem 220v monofásico com classe energética "A" para o modelo de 36.000 BTU/h e 380v trifásico com classe energética "A" para a capacidade de 60.000 BTU/h.

Nosso entendimento está correto?"

• Quesito 02:

"No Anexo I - Termo de Referência Lote 09 pede aparelho de ar-condicionado do tipo portátil capacidade de 12.000, com Filtro antibacteriano, e voltagem de 220v.

Devido o tipo do objeto, para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, entendemos que serão aceitas características similares ao descrito tais como: modelos do tipo Portátil, Filtro de ar em tela Lavável (Retém pó e pequenas partículas), voltagem 220v monofásico, acompanha kit de instalação e controle remoto sem fio, garantia 12 meses.

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA

Encaminhados os autos à unidade demandante - SENA para análise do Pedido de Esclarecimento, foi apresentado o Despacho Nº 70378/2022 SENA (3494747), nos seguintes termos:

"A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar sobre o Pedido de Esclarecimento 03 (3494646).

Informamos que todas as especificações técnicas necessárias para as propostas dos itens solicitadas estão descritas no Termo de Referência Nº 53/2022 (3253721) e Edital de Licitação Nº 50/2022 (3469116).

Ante o exposto entendemos cabível o regular prosseguimento do certame.

Atenciosamente,"

Em síntese, pretende o Requerente que seja o produto por ele ofertado submetido a julgamento de aceitabilidade de forma antecipada, em momento anterior até mesmo à abertura do Pregão Eletrônico e à fase de lances, revelando-se, pois, inoportuno o pleito.

Verifica-se que a Resposta ao Pedido de Esclarecimento encontra-se devidamente fundamentada no Despacho N° 70378/2022 SENA, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação 50/2022 CPL-2 e Termo de Referência 53/2022 SENA.

Dessa forma, passo à publicização da Resposta nos meios legais.

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 01/agosto/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,
Pregoeiro, em 01/08/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>
informando o código verificador **3494897** e o código CRC **D4D70C22**.